



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha ·
Santo André - SP CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
propg@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CPG Nº 19, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece normas para a admissão de aluno especial em disciplinas de pós-graduação da UFABC.

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua III sessão ordinária, realizada em 06 de junho de 2017, e ainda:

- ✓ o Artigo 16, § 2º, do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC - UFABC;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a admissão de aluno especial em disciplinas da pós-graduação da UFABC.

§ 1º Entende-se por aluno especial aquele sem vínculo com qualquer programa de pós-graduação stricto sensu (PPG) da UFABC, que busca conteúdo para seus estudos ou seu aprimoramento profissional.

§ 2º O discente regular de pós-graduação da UFABC não poderá ser registrado como aluno especial, exceto os discentes dos programas de mestrados profissionais em rede.

Art. 2º Não serão permitidas turmas somente com alunos especiais.

Art. 3º Os períodos de inscrição de alunos especiais deverão ocorrer exclusivamente nas datas determinadas no Calendário Acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG).

Parágrafo único. Os períodos a que se refere o *caput* serão publicados, com antecedência ao início das inscrições, nas páginas eletrônicas da ProPG e dos PPGs que aceitarão alunos nessa modalidade.

Art. 4º Demais critérios para admissão de alunos especiais serão estabelecidos em portaria específica da ProPG.

Art. 5º Fica revogada a Resolução CPG nº 08, de 29 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviços nº474, de 03 julho de 2015.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Alexandre H. Kihara
Presidente